



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

Memorando Nº 001/2021

Monte Belo do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Olavo Moreira Consi:

Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial 001/2021 – Registro de Preços

Em razão do Protocolo: 12114/2021 da Associação Brasileira de Fabricantes de Tubos de Concreto CNPJ04.833.684/0001-63 o qual visa impugnar o Edital Pregão Presencial 001/2021 – Registro de Preços, que tem por objeto Aquisição de Tubos de Concreto, solicitamos parecer da Secretaria de Obras e Viação acerca da necessidade de alteração dos itens, uma vez que os mesmos foram publicados tal qual solicitação desta Secretaria Municipal. Segue em anexo cópia integral do protocolo.

Atenciosamente,


Sibélis Ana Valgov

Pregoeira

Ào Setor de Engenharia

Recebido em:

01.02.2021



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Obras e Viação
Setor de Engenharia
PARECER TÉCNICO Nº11/2021

Processo: 12114/2021

Protocolo: 133/2021

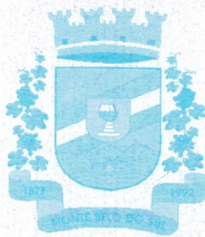
ASSUNTO: Manifestação sobre impugnação de edital

Após analisar a documentação juntada podemos emitir o seguinte parecer:

A tubulação a ser adquirida terá sua utilização na manutenção das redes pluviais do município, que em sua quase totalidade tem encaixe do tipo macho e fêmea. Assim sendo, não é razoável, nem econômico, que em manutenções corretivas, se faça a substituição isolada de tubulação MF por PB.

Monte Belo do Sul, 03 de Fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Batista Pereira
Engenheiro Civil – CREA RS202395



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Administrativo 133/2021.

Objeto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 001/2021.

PARECER JURÍDICO.

A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial 001/2021 cujo objeto é a “aquisição de tubos de concreto” requerendo, em síntese, que os tubos de concreto com DN inferior a 500mm devam ter o encaixe do tipo de ponta e bolsa (PB).

O setor de engenharia, atendendo à solicitação da pregoeira, expediu Parecer Técnico 11/2021 nos seguintes termos:

“A tubulação a ser adquirida terá sua utilização na manutenção das redes pluviais do município, que em sua quase totalidade, tem encaixe do tipo macho e fêmea. Assim sendo, não é razoável, nem econômico, que em manutenções corretiva, se faça a substituição isolada de tubulação MF por PB.”

Ainda que seja aconselhável o atendimento às normas da ABNT na aquisição de produtos, no caso em análise, os tubos com o encaixe do tipo de ponta e bolsa (PB), não atenderão à necessidade do ente público, já que este possui a sua rede pluvial com outro padrão.

Neste contexto, a mudança da especificação dos tubos para o tipo “ponta e bolsa”, implicaria na alteração do objeto da licitação e na aquisição de bem diverso daquele prendido pela administração pública, de forma que não merece ser acolhida.

ANTE AO EXPOSTO, OPINO pelo desacolhimento da impugnação apresentada pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial 001/2021.

É o parecer.

Monte Belo do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2021.

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Administrativo 133/2021.

Objeto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 001/2021.

DECISÃO.

Acolho o parecer jurídico retro para o fim de desacolher a impugnação apresentada pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial 001/2021.

Cumpra-se.

Monte Belo do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2021.

Michele Mariuza
Secretária Municipal de Administração e Finanças



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”